



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 5.644 DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 6.546/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede ao servidor EDSON FERNANDES MALDONADO, portador do RG/SP 24.759.071-X, ocupante do emprego público permanente de Agente Executivo III - Área de Atividade: Apoio Especializado - Especialidade: Operário (Coleta de Lixo), 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
07 de agosto de 2013.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO
Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Coordenador da Secretaria Legislativa e
Parlamentar